

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3282

Macapá - Amapá - 02 de Março de 2018

**PREFEITURA DE MACAPÁ**  
Clécio Luís Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá  
Telma Adriana Nery Palva  
Vice-Prefeita de Macapá  
Germán Javier Loo Li Júnior  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Charles William de Souza Rul Seco  
Comandante da G. Civil Mun. de Macapá-interino e cumulativamente

**SECRETÁRIOS**  
Jorge da Silva Pires  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Paulo Jorge Viana de Brito  
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte  
Evandro Costa Milhomem  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Paulo Sérgio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Secretária Municipal de Educação - SEMED, interino e cumulativamente  
Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
Luciano dos Santos Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Silvana Vedovelli  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
Emílio Roberto Escobar  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB  
Claudiomar Rosa da Silva  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Telma Lucia Miranda da Silva  
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Leilian Ribeiro Rodrigues  
Secretária Esp. de Ilum. Pública - SEIP, interino e cumulativamente  
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Talsa Mara Morais Mendonça  
Procuradora Geral do Município - PROGEM  
Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Município - COGEM  
Maykom Magalhães da Silva  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de  
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR  
Heraldo Teixeira Monteiro  
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

**DIRETORES DE EMPRESAS**  
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Diretor Presidente da MacapaPrev  
Mônica Cristina da Silva Dias  
Diretora Presidente da EMDESUR  
André Luiz Alves de Lima  
Diretor Presidente da CTMac

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## SEMED

PORTARIA Nº016 /2018 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação e Memo nº 104/2017-DEN/SEMED/PMM.

CONSIDERANDO: A necessidade de composição de equipe para levantamento das demandas de reforma, reconstrução e construção de novas escolas, da rede Municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o servidor CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS – Coordenador Geral - Diretor do DEN, matrícula 1010468,

Equipe de Sistematização:

TASSIO RAMON PANTOJA FARIAS – DEN – matrícula 4557-PMS Permuta de Santana,

MARLON ASSIS PASTANA – DEN – matrícula 6630950

Equipe de levantamento de demanda para as escolas em processo de reforma e ampliação.

ANA MARCELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA-NTM- matrícula 6309291

AURILENE TERTULIANO DA SILVA – Dired – matrícula 6109748

CYNTHIA NATALIE DA COSTA FERREIRA – Dief – Gerente de Programa

ELIETE DAS MERCÊS SANTOS – DIAP – Gerente de Programa

VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA – DIOIE – matrícula 1010543

Equipe de levantamento de demanda para as novas escolas em processo de reconstrução.

MARLI MORAIS DA SILVA – NTM – matrícula 9994042

MARIA EMILIA CARDOSO RANIERI – NTM – matrícula 1010500

MARIA EMILIA GARCIA TEIXEIRA – Dief – matrícula 6105998

LENA CLAUDIA PIRES NEGRÃO – DIEES – matrícula 6104169

ZEILDES PEREIRA DE PAIVA – DIEES – matrícula 1011476

IVANILDE FERREIRA RIBEIRO – DIEI – matrícula 6102321

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 12 de janeiro de 2018.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 3.229/2017-PMM

PORTARIA Nº037/2018 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação e Memo nº 022/2018-GAB/SEMED.

CONSIDERANDO: A necessidade de compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de


Macapá-CAE/Macapá, órgão deliberativo, de assessoramento e fiscalizador do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAEE.

## RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora JACINEIDE TEIXEIRA DE MIRANDA, lotada na DIPEI, como titular do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Macapá-CAE/Macapá e Suplente JAIRO CANAVIEIRA DE OLIVEIRA, lotado na DPI, representantes da Entidade Civil no Colegiado, para o quadriênio 2018/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete da Secretária Municipal de Educação em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 3.229/2017-PMM

## PORTARIA Nº 038/2018 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação e Memo nº 028/2018-GAB/SEMED.

CONSIDERANDO a necessidade de composição de equipes para o levantamento das demandas para reforma, reconstrução e construção de novas escolas, referente o Programa "Fazendo Escola"

## RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Engenheiro Civil MARCELO RODRIGO COSTA GUIMARAES, RG 1637319509-BA e CPF 061.902.064-41, CONFEA/CREA 271601116-8, Fiscal de Obras no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação-SIMEC - Modulo Obras 2.0. Referente ao Programa "Fazendo Escola", com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as reformas, reconstrução e construção de novas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Macapá.

Parágrafo único: O representante deve desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre a qualidade do objeto do contrato.

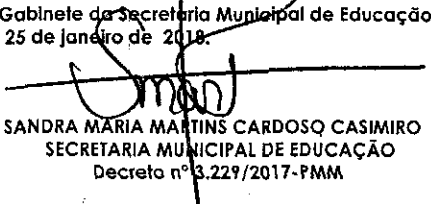
Art. 2º O representante designado deve zelar para evitar, principalmente a ocorrência das seguintes irregularidades:

- I - Atestar serviços não realizados;
- II - Pagamentos de serviços não efetivados; e
- III- Notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2018.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 3.229/2017-PMM

## PORTARIA N.º 0045/2018 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta Processo Administrativo nº 0202/2018-SEMED/PMM, datado de 30 de Janeiro de 2018 e Ofício nº 05/2018-EMEI, Luzia Costa da Silva, datado de 03 de Janeiro de 2018.

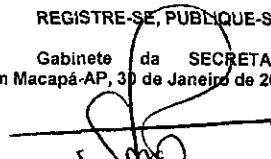
## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IRANILZA QUEIRÓZ DA SILVA, matrícula nº 1011067, ocupante da categoria funcional de Professora de 1º a 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, para responder pela Direção da Escola Municipal de Ensino Infantil Luzia Costa da Silva, em substituição a Titular ROSIANE PIMENTEL DE MATOS, pois a mesma entrará de férias, no período de 01 a 30 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2018.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 3.229/2017-PMM

## PORTARIA Nº 059/2018 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação e Memo nº 010/2018-DIPEI/DPI/SEMED/PMM.

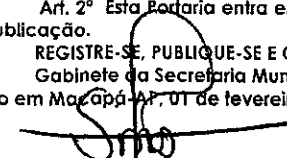
CONSIDERANDO: A 2ª etapa do Censo Escolar 2017, modulo "Situação do Aluno" no Sistema Educacenso, conforme Portaria nº 269 de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União.

## RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a abertura da coleta de dados da 2ª etapa do Censo Escolar 2017, modulo "Situação do Aluno" no Sistema Educacenso, a contar de 01 de fevereiro a 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2018.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 3.229/2017-PMM

## PORTARIA Nº 063/2018 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação e Memo nº 038/2018-GAB/SEMED.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sobre a execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de uma Equipe de Qualificação Técnica do Processo referente a Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e de garantir a execução plena nos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto aos procedimentos de pagamento das despesas resultantes.

Art. 1º DESIGNAR representantes da Secretaria Municipal de Educação, os servidores JOSÉ DO SOCORRO BASTOS SAMPAIO, Chefe da DIMP, WDIRAELSON DA SILVA, lotado no DAE e ZAQUEU PINHO DA SILVA, Gerente de Programa, lotado na DIREF, todos para compor a Equipe que ira avaliar as instalações, averiguar a qualificação técnica da Empresa contratada, bem como sistematiza e emitir Relatório Técnico, para fazer a Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

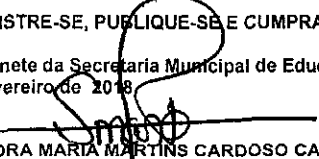
Parágrafo único: Os representantes devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre a qualidade do objeto do contrato.

Art. 2º Os representantes designados devem zelar para evitar, principalmente a ocorrência de irregularidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2018

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 3.229/2017-PMM

## ERRATA

PORTARIA Nº 327/2014–PMM, datado de 01 de setembro de 2016.

SERVIDORA: MARIA ROSANGELA MARQUES PANTOJA

Onde se lê: Art.1º- DESIGNAR a servidora da Secretaria Municipal de Educação, MARIA ROSANGELA MARQUES PANTOJA, Professora, Matrícula 610135-6, lotada na Divisão de Recursos Humanos do Magisterio-DIRHM/DAF/SEMED, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 036/2015, CGPC/Conselho Municipal de Educação, incluindo seus respectivos termo aditivo, celebrado pela administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

LEIA-SE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora da Secretaria Municipal de Educação, MARIA ROSANGELA MARQUES PANTOJA, Professora, Matrícula 610135-6, lotada Na Divisão de Recursos Humanos do Magisterio-DIRHM/DAF/SEMED, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 036/2016, Comissão de Gestão do Plano de Carreiras-CGPC e Conselho Municipal de Educação-CMEM, incluindo seus respectivos termo aditivo, celebrado pela administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2017.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 3.229/2017-PMM

## MACAPAPREV

### PORTARIA N.º 004/2018 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamento de nº 2.282/99-PMM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento, em viagem, do Servidor **CELIVALDO PICANÇO JUNIOR** – Diretor Financeiro e Atuarial – DECRETO Nº 2.652/2015 – MACAPAPREV/PMM, da sede de suas atividades, Macapá/AP até a Cidade de São Paulo/SP, no período de **18 a 20 de janeiro de 2018**, para participar de Assembleia Geral de Cotista CAN VANGUARDA IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, administrado pela empresa Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, que se realizará no dia **19/01/2018**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia **19 de janeiro de 2018**.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor Presidente - MACAPAPREV  
Decreto Nº 2.560/2015-PMM

### PORTARIA N.º 004-A/2018 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamento de nº 2.282/99-PMM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ELIANE FROTA DE AGUIAR** – Chefe do Departamento de Contabilidade – Decreto nº 4.457/2012-MACAPAPREV/PMM, para responder cumulativamente ao Cargo de Diretor Financeiro e Atuarial, do grupo de Cargos Comissionado da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no período de **18 a 20/01/2018**, em razão da ausência do titular da pasta, o servidor **CELIVALDO PICANÇO JUNIOR**, DECRETO Nº 2.652/2015 – MACAPAPREV/PMM, autorizado pela Portaria nº. 004/2018 - MACAPAPREV.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia **18 de janeiro de 2018**.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor Presidente - MACAPAPREV/PMM  
Decreto nº 2.560/2015-PMM

### PORTARIA N.º 013/2018 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamento de nº 2.282/99-PMM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento, em viagem, do Servidor **CELIVALDO PICANÇO JUNIOR** – Diretor Financeiro e Atuarial – DECRETO Nº 2.652/2015 – MACAPAPREV/PMM, da sede de suas atividades, Macapá/AP até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de **21 a 23 de fevereiro de 2018**, para participar como Membro de Comitê de Investimentos – CIPREV, de Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO IMAB 1000, gerido pela empresa BRIDGE TRUST, que se realizará no dia **22/02/2018**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia **21 de fevereiro de 2018**.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor Presidente - MACAPAPREV  
Decreto Nº 2.560/2015-PMM

### PORTARIA N.º 014/2018 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamento de nº 2.282/99-PMM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FABRICIO MELO DE LIMA** – Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças – DECRETO Nº 2.863/2015 – MACAPAPREV/PMM, para responder cumulativamente ao Cargo de Diretor Financeiro e Atuarial, do grupo de Cargos Comissionado da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no período de **21 a 23/03/2018**, em razão da ausência do titular da pasta, o servidor **CELIVALDO PICANÇO JUNIOR**, DECRETO Nº 2.652/2015 - MACAPAPREV/PMM, autorizado pela Portaria nº. 013/2018 - MACAPAPREV.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia **21 de fevereiro de 2018**.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor Presidente - MACAPAPREV/PMM  
Decreto nº 2.560/2015-PMM

### PORTARIA Nº 015/2018 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispondo o benefício assegurado pelo art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c com o art. 6º, incisos I,II,III e IV da E.C de nº 41/2003 e art. 44 e incisos da Lei Municipal nº 976/99, alterada pela Lei 1.462/2005-PMM.

#### RESOLVE:

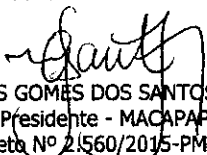
**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **DULCE DOS SANTOS COSTA** portadora da cédula de identidade RG

n.007344-AP- 2ª via e inscrita no CPF sob o n.º 209.079.072-53, do Quadro de Servidores Públicos Efetivos do Município de Macapá, sob a matrícula 6100287-1, na categoria funcional de Professora 1ª a 4ª série, Classe "C", Nível "19", do Nível de Atividade Médio do Grupo Ocupacional de Magistério, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMM, tendo como proventos a composição do **SALÁRIO BASE** (Lei nº 2.207/2016-PMM), **ANUÊNIO** no percentual de 24% (Lei Complementar nº 014/2000-PMM, art. 67); **Grat. De Nível Superior** 20% (Art. 79 da Lei Complementar nº 014/2000 PMM); **Grat. De Regência de Classe** 45,5% (Lei n. 2.134/2014 – PMM, art. 3º); **Grat. De Dedicção Exclusiva** 55% (Lei n. 065/2009 – PMM, art. 32º, IV); **Sentença Judicial** 11,98%, sendo seus proventos calculados de acordo com a Integralidade do cargo efetivo, com os fundamentos no art. 40, § 1.º, III, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 6.º, incisos I, II e III e IV da E.C. de n.º 41/2003, e art. 44 e incisos da Lei Municipal de n.º 976/99-PMM, com alterações na Lei nº 1.462/2005-PMM, conforme Processo Administrativo nº 2017.04.26480P-MACAPAPREV, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2018.

  
**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR**  
 Diretor Presidente - MACAPAPREV  
 Decreto Nº 21560/2015-PMM

**CONSELHO FISCAL**

**PARECER Nº 001/2018 - CONFI**

**MÊS DE COMPETÊNCIA DA REUNIÃO: DEZEMBRO DE 2017**

**REFERENTE: ANÁLISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DOS QUAIS FORAM GERADAS, LIQUIDADAS E PAGAS DESPESAS EFETIVADAS PELA MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE FORAM ENVIADOS PARA ANÁLISE NO DECORRER DOS TRABALHOS REALIZADOS NO CONSELHO FISCAL.**

Senhor Diretor Presidente da MACAPAPREV.

**I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Os Membros do Conselho Fiscal da Macapá Previdência - MACAPAPREV, investidos das funções que lhes são conferidas através da Lei nº 976/1999-PMM, de 24 de junho de 1999, a qual dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Titulares de Cargos Efetivos, Inativos e Pensionistas do Município de Macapá, com as alterações posteriores e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM com suas alterações, e considerando os termos do Decreto nº 958/2015-PMM de 16 de abril de 2015, publicado no DOM de nº 2642, do dia 22 de abril de 2015 em Reunião Ordinária realizada no dia 22 DE DEZEMBRO DE 2017, deram início aos trabalhos relacionados à apreciação dos procedimentos adotados nos processos administrativos através dos quais foram

**geradas, liquidadas e pagas despesas contraídas através da MACAPAPREV NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 E DEMAIS ATOS ENVIADOS PARA ANÁLISE NO PERÍODO.**

A reunião ocorreu na sede administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, situada nesta cidade de Macapá à Rua Coaracy Nunes, nº 170.

Visando implementar celeridade nas análises processuais em vista do quantitativo de processos que foram enviados ao Conselho Fiscal, membros do Conselho Fiscal estiveram presentes, diariamente, para realização de análise processual de acordo com a disponibilidade de cada um.

**II - DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACAPÁ A MACAPAPREV DECORRENTE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:**

Trata-se de pedido de informações sobre os valores devidos pelo Município de Macapá a MACAPAPREV decorrentes dos descontos proferidos dos segurados do órgão, bem como, da parte patronal, sobre o que pugnam os membros do Conselho Fiscal que sejam enviadas pelo órgão competente às informações pertinentes acerca dos valores devidos a MACAPAPREV, inclusive, cópia de acordos firmados com o Município decorrentes de parcelamento de dívidas em cumprimento as obrigações deste Conselho.

**III - DA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM QUE FORAM GERADAS, LIQUIDADAS E PAGAS DESPESAS.**

A análise técnica efetivada nos processos percorreu as regras estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 4.320/64 com sua regulamentação, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em leis federais e municipais e demais normas pertinentes aplicadas aos casos analisados.

**IV - RESUMO DA ANÁLISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**

Dá análise efetivada nos procedimentos adotados nos processos administrativos que levaram ao implemento de despesa no mês de NOVEMBRO DE 2017, bem como, dos demais processos que foram enviados para análise no decorrer dos trabalhos do Conselho Fiscal e tiveram suas análises concluídas, os membros do Conselho Fiscal chegaram as seguintes conclusões:

1. De acordo com a legislação em vigor, as provas documentais e demais informações colacionadas aos autos chegaram aos membros do Conselho Fiscal as seguintes conclusões:

1.1. Que não foram constatadas aplicação indevida ou má aplicação de recursos públicos na MACAPAPREV.

1.1.1. Os recursos foram aplicados nas ações e serviços necessários ao funcionamento do órgão, bem como, no pagamento dos aposentados e pensionistas municipais.

1.2. Que foram detectadas inconsistências no implemento de procedimentos adotados em diversos processos relacionados tão somente a instrução processual, o que não retira a obrigação do pagamento em favor dos adjudicadas considerando a efetividade na prestação dos serviços e/ou aquisição de produtos, as quais devem ser saneadas através dos órgãos competentes visando a correta instrução processual

1.3. Os demais atos praticados nos processos administrativos estão alicerçados no preceitua a legislação em vigor.

2. No que tange aos processos que não tiveram as análises concluídas estes foram enviados para que sejam saneadas as inconsistências pontuadas e deverão retornar ao Conselho Fiscal para posterior análise.

#### V - DA ANÁLISE CIRCUNSTANCIADA:

Análise circunstanciada dos procedimentos descritos anteriormente encontram-se inseridas no RELATÓRIO TÉCNICO DE Nº 002/2018-CONFI, de 29.01.2018, o qual foi enviado a Presidência da MACAPAPREV seguindo os trâmites processuais devidos.

#### VI - DECISÃO:


Os Membros do Conselho Fiscal da Macapá Previdência - MACAPAPREV no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 11 e seguintes da Lei nº 976/1999-PMM, com as observações e demais recomendações anteriormente descritas que devem ser sanadas e/ou justificadas pelos órgãos competentes, **APROVAM** os atos praticados nos processos administrativos que tiveram suas análises concluídas relacionados ao implemento de despesas realizadas pela Macapá Previdência - MACAPAPREV **NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 E DEMAIS ATOS QUE FORAM ENVIADOS PARA ANÁLISE.**

No que tange aos demais processos que não foram analisados estes devem retornar ao órgão de origem para o saneamento das inconsistências pontuadas devendo retornar ao Conselho Fiscal para análise.


Em, 29 de janeiro de 2018.

  
CLÁUDIA CRISTINA BORGES PINHEIRO TITONELLI  
Presidente do Conselho Fiscal

  
MARIA EDINAMAR ROCHA COSTA  
Representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

  
SEBASTIÃO DAVID ARAÚJO DOS SANTOS  
Representante do Poder Legislativo Municipal

  
MARIA DE LOURDES BITENCOURT DA SILVA  
Representante dos Servidores Ativos

  
WHINNETOU DA SILVA UCHOA  
Representante dos Servidores Inativos. v

#### CONSELHO FISCAL

PARECER Nº 001/2018 - CONFI

MÊS DE COMPETÊNCIA DA REUNIÃO: DEZEMBRO DE 2017

**REFERENTE:** ANÁLISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DOS QUAIS FORAM GERADAS, LIQUIDADAS E PAGAS DESPESAS EFETIVADAS PELA MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE FORAM ENVIADOS PARA ANÁLISE NO DECORRER DOS TRABALHOS REALIZADOS NO CONSELHO FISCAL.

Senhor Diretor Presidente da MACAPAPREV.

#### I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os Membros do Conselho Fiscal da Macapá Previdência - MACAPAPREV, investidos das funções que lhes são conferidas através da Lei nº 976/1999-PMM, de 24 de junho de 1999, a qual dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Titulares de Cargos Efetivos, Inativos e Pensionistas do Município de Macapá, com as alterações posteriores e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM com suas alterações, e considerando os termos do Decreto nº 958/2015-PMM de 16 de abril de 2015, publicado no DOM de nº 2642, do dia 22 de abril de 2015 em Reunião Ordinária realizada no dia 22 DE DEZEMBRO DE 2017, deram início aos trabalhos relacionados à apreciação dos procedimentos adotados nos processos administrativos através dos quais foram geradas, liquidadas e pagas despesas contraídas através da **MACAPAPREV NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 E DEMAIS ATOS ENVIADOS PARA ANÁLISE NO PERÍODO.**

A reunião ocorreu na sede administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, situada nesta cidade de Macapá à Rua Coaracy Nunes, nº 170.

Visando implementar celeridade nas análises processuais em vista do quantitativo de processos que foram enviados ao Conselho Fiscal, membros do Conselho Fiscal estiveram presentes, diariamente, para realização de análise processual de acordo com a disponibilidade de cada um.

**II - DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACAPÁ A MACAPAPREV DECORRENTE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:**

Trata-se de pedido de informações sobre os valores devidos pelo Município de Macapá a MACAPAPREV decorrentes dos descontos proferidos dos segurados do órgão, bem como, da parte patronal, sobre o que pugnam os membros do Conselho Fiscal que sejam enviadas pelo órgão competente às informações pertinentes acerca dos valores devidos a MACAPAPREV, inclusive, cópia de acordos firmados com o Município decorrentes de parcelamento de dívidas em cumprimento as obrigações deste Conselho.

### III - DA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM QUE FORAM GERADAS, LIQUIDADAS E PAGAS DESPESAS.

A análise técnica efetivada nos processos percorreu as regras estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 4.320/64 com sua Regulamentação, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em leis federais e municipais e demais normas pertinentes aplicadas aos casos analisados.

### IV - RESUMO DA ANÁLISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Dá análise efetivada nos procedimentos adotados nos processos administrativos que levaram ao implemento de despesa no mês de NOVEMBRO DE 2017, bem como, dos demais processos que foram enviados para análise no decorrer dos trabalhos do Conselho Fiscal e tiveram suas análises concluídas, os membros do Conselho Fiscal chegaram as seguintes conclusões:

1. De acordo com a legislação em vigor, as provas documentais e demais informações colacionadas aos autos chegaram aos membros do Conselho Fiscal as seguintes conclusões:

1.1. Que não foram constatadas aplicação indevida ou má aplicação de recursos públicos na MACAPAPREV.

1.1.1. Os recursos foram aplicados nas ações e serviços necessários ao funcionamento do órgão, bem como, no pagamento dos aposentados e pensionistas municipais.

1.2. Que foram detectadas inconsistências no implemento de procedimentos adotados em diversos processos relacionados tão somente a instrução processual, o que não retira a obrigação do pagamento em favor dos adjudicadas considerando a efetividade na prestação dos serviços e/ou aquisição de produtos, as quais devem ser saneadas através dos órgãos competentes visando a correta instrução processual

1.3. Os demais atos praticados nos processos administrativos estão alicerçados no preceitua a legislação em vigor.

2. No que tange aos processos que não tiveram as análises concluídas estes foram enviados para que sejam saneadas as Inconsistências pontuadas e

deverão retornar ao Conselho Fiscal para posterior análise.

### V - DA ANÁLISE CIRCUNSTANCIADA:

Análise circunstanciada dos procedimentos descritos anteriormente encontram-se inseridas no RELATÓRIO TÉCNICO DE Nº 002/2018-CONFI, de 29.01.2018, o qual foi enviado a Presidência da MACAPAPREV seguindo os trâmites processuais devidos.

### VI - DECISÃO:

Os Membros do Conselho Fiscal da Macapá Previdência - MACAPAPREV no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 11 e seguintes da Lei nº 976/1999-PMM, com as observações e demais recomendações anteriormente descritas que devem ser sanadas e/ou justificadas pelos órgãos competentes, APROVAM os atos praticados nos processos administrativos que tiveram suas análises concluídas relacionados ao implemento de despesas realizadas pela Macapá Previdência - MACAPAPREV NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 E DEMAIS ATOS QUE FORAM ENVIADOS PARA ANÁLISE.

No que tange aos demais processos que não foram analisados estes devem retornar ao órgão de origem para o saneamento das inconsistências pontuadas devendo retornar ao Conselho Fiscal para análise.

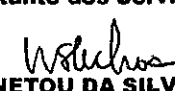
Em, 29 de janeiro de 2018.

  
CLÁUDIA CRISTINA BORGES PINHEIRO TITONELLI  
Presidente do Conselho Fiscal

  
MARIA EDINAMAR ROCHA COSTA  
Representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

  
SEBASTIÃO DAVID ARAUJO DOS SANTOS  
Representante do Poder Legislativo Municipal

  
MARIA DE LOURDES BITENCOURT DA SILVA  
Representante dos Servidores Ativos

  
WHINNETOU DA SILVA UCHOA  
Representante dos Servidores Inativos. v

CONSELHO FISCAL

### 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2018).

COMPETÊNCIA: JANEIRO DE 2018

BJETIVO: DAR SEGUIMENTO AOS TRABALHOS INICIADOS NA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

**DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2018 COM O FECHAMENTO DOS TRABALHOS DE APRECIÇÃO DAS CONTAS DE NOVEMBRO DE 2017; DEMAIS PROCESSOS QUE FORAM ENVIADOS PARA ANÁLISE NO DECORRER DOS TRABALHOS DO CONSELHO E DAR INÍCIO A APRECIÇÃO DAS CONTAS DE DEZEMBRO DE 2017.**

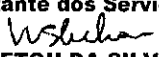
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV reuniram-se os membros efetivos do Conselho Fiscal da MACAPAPREV, conforme nomeação dos membros do Conselho Fiscal descrita no Decreto nº 958/2015-PMM, de 16 de abril de 2015 publicado no DOM de nº 2642, do dia 22 de abril de 2015. Presentes os membros CLÁUDIA CRISTINA BORGES PINHEIRO TITONELLI, Economista, CRC-DF Nº 51802, Presidente do Conselho Fiscal, representante da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGEM; MARIA EDINAMAR ROCHA COSTA, Contadora, representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI; SEBASTIÃO DAVID ARAÚJO DOS SANTOS, Administrador, CRA/AP Nº 0-01595, Representante do Poder Legislativo Municipal; MARIA DE LOURDES BITENCOURT DA SILVA, Advogada, OAB/AP nº 713-B, Representante dos Servidores Ativos e WHINNETOU DA SILVA UCHOA, Historiador, Representante dos Servidores Inativos. O objetivo da reunião é dar seguimento aos trabalhos iniciados em 22 de dezembro de 2017 - 12ª Reunião Ordinária, como fechamento dos trabalhos de apreciação das contas de novembro de 2017; demais processos administrativos que foram enviados para análise durante os trabalhos do Conselho e dar início aos trabalhos de apreciação das contas de dezembro de 2017. Os trabalhos iniciaram-se às nove horas (09:00h). Foram firmados os documentos pertinentes sendo: Relatório Técnico, Parecer, Ofícios e Atas diversas os quais foram enviados a Presidência da MACAPAPREV seguindo os trâmites processuais pertinentes. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 14:00 horas.

  
CLÁUDIA CRISTINA BORGES PINHEIRO TITONELLI  
Presidente do Conselho Fiscal

  
MARIA EDINAMAR ROCHA COSTA  
Representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI


  
SEBASTIÃO DAVID ARAÚJO DOS SANTOS  
Representante do Poder Legislativo Municipal

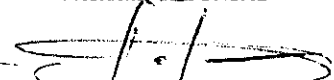
  
MARIA DE LOURDES BITENCOURT DA SILVA  
Representante dos Servidores Ativos


  
WHINNETOU DA SILVA UCHOA  
Representante dos Servidores Inativos.


ATA Nº: 220ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA - CONSAD, realizada no prédio da Macapá Previdência - MACAPAPREV, na sala de reuniões, situada na Rua Rio Juruá, número cinco, Bairro Central, no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, iniciada às 9h37 horas na presença das seguintes autoridades: Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior - Diretor Presidente da MACAPAPREV, Sr. Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário Municipal de Administração - SEMAD, Sr. Jesus de Nazaré Almeida Vidal - Secretário Municipal de Finanças - SEMFI, Sr. Paulo Sérgio Abreu Mendes - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

- SEMPLA, Sr.ª Delma Quaresma de Oliveira Santana - Representante do Sindicato dos Servidores Ativos, Sr. Josiel da Silva Coutinho - Representante do Sindicato dos Servidores Inativos e a Sr.ª Izabel da Conceição Silva - Representante do poder Legislativo. O Diretor Presidente cumprimentou a todos os presentes dando início à 220ª Reunião Ordinária do CONSAD, segunda reunião do exercício de 2018. Em seguida houve a leitura da pauta da reunião, destacando os assuntos objeto de discussão e deliberação. 1) RECURSO ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR APOSENTADO UBIRATAM COSTA ANDRADE. 2) CENÁRIO ADMINISTRATIVO 3) O QUE OCORRER. O Presidente deu início à reunião desejando bom dia aos conselheiros presentes, em seguida fez a leitura da pauta e proferiu aos comentários do primeiro item o Conselheiro Relator Carlos Michel fez um breve relato acerca dos fatos acompanhando a manifestação jurídica constante nos autos da Procuradoria Jurídica da Macapá Previdência indeferindo o pleito do beneficiário, juntando no ato voto escrito que após leitura recebeu a unanimidade concordância do Conselho superado o item 1 da pauta, passou a análise do segundo item cenário administrativo CENSO PREVIDENCIÁRIO, o representante da RPCON - CONSULTORIA EM REGIME DE PREVIDÊNCIA fez uma explanação sobre o quantitativo até o presente momento do número de servidores que foram recenseados, destacando que 70% (setenta) de servidores efetivos, aposentados e pensionistas já tiveram homologados o seu censo restando ainda aproximadamente 1.500 (hum mil e quinhentos) servidores que já apresentaram documentos carecendo apenas de homologação. Esses números demonstram êxito aproximado 80% (oitenta) do almejado. Ficou consignado será empenhado esforço da Presidência da MACAPAPREV e dos Conselheiros membros do CONSAD em suas secretarias de origem para que os servidores faltantes realizem o censo. Foi muito debatido para os servidores de que esses submetam-se ao processo de recenseamento superado o item 2 da pauta, terceiro Item Não Houve. Sem nada mais a tratar, Chefe de Gabinete da Presidência o Membro Suplente deste Conselho com o consentimento do colegiado, após a leitura da Ata, declarou a reunião encerrada precisamente as 10h56 minutos. Eu, ALEX MARINHO BRANCO, Secretário do CONSAD e Chefe de Gabinete da Macapá Previdência, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Senhor Diretor-Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

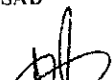
  
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor Presidente da MACAPAPREV  
Presidente do CONSAD


  
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Membro do CONSAD


  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Membro do CONSAD


  
PAULO SÉRGIO ABREU MENDES  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação  
Geral - SEMPLA  
Membro do CONSAD

ATA Nº: 220ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MACAPÁ  
PREVIDÊNCIA - CONSAD

  
DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA  
Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura  
Municipal de Macapá  
Membro do CONSAD

  
JOSIEL DA SILVA COUTINHO  
Representante dos Servidores Inativos da Prefeitura  
Municipal de Macapá  
Membro do CONSAD

  
**IZABEL DA CONCEIÇÃO SILVA**  
 Representante do poder Legislativo - CMM  
 Membro do CONSAD

  
**ALEX MARINHO BRANCO**  
 Chefe de Gabinete da MACAPAPREV  
 Secretário do CONSAD

## CTMAC

### PORTARIA nº 059/2018 – CTMac

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 3.105/2013 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM e,

**CONSIDERANDO** o teor do memorando 028/2018 – GAB/CTMac, de 21 de fevereiro de 2018 anexado ao Processo nº 1553/2018 de 27/02/2018.

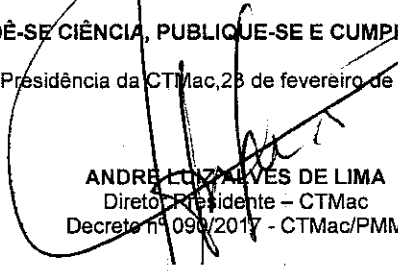
#### RESOLVE:

**Artigo 1º - AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor: **NILTON PEREIRA VASCONCELOS**, matrícula nº 2505-1, Assessor Técnico da Presidência que se deslocará no período de 28/02/2018 a 03/03/2018 da sede de suas atribuições até a cidade Belém-PA que irá a Prefeitura de Belém e a Superintendência de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB, com o objetivo de tratar de assuntos técnicos do interesse desta Companhia.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 23 de fevereiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Presidência da CTMac, 23 de fevereiro de 2018.

  
**ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA**  
 Diretor Presidente – CTMac  
 Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMM

### PORTARIA nº 061/2018 – CTMac

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 3.105/2013 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM e,

**CONSIDERANDO:** O teor do Memo. Nº 031/2018 do Departamento Administrativo/CTMAC

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONSTITUIR** A comissão que ficará responsável em elaborar o planejamento da modernização, além de mapear todo o processo de instrução das supracitadas Comissão e Junta, com intuito de chegar a um entendimento único na análise dos processos.

**Parágrafo Único:** Esta comissão terá como prazo de para 60 dias de vigência, sendo que o primeiro relatório deverá ser entregue em até 30 dias a Presidência da CTMac.

**Artigo 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades da Comissão, ficando a presidência sob a presidência do primeiro

1. **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Matrícula nº1724-1– Assessor Jurídico

2. **NILTON PEREIRA VASCONCELOS**, Matrícula nº2505-1 – Assessor Técnico da Presidência
3. **ROSEINÁ BELTRÃO PINHO DA SILVA BRITO**, Matrícula nº1414-1 Auxiliar Administrativo.
4. **EDMILSA MICHELL FERREIRA DANTAS**, Matrícula nº183-1 Auxiliar Administrativo.
5. **ANSELMO GUEDES SILVA JUNIOR**, Matrícula nº94-1 Técnico em Informática
6. **ELIELSON ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA**, Matrícula 1341-1 Auxiliar Administrativo

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar a partir de 26 de fevereiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Presidência da CTMac, 22 de fevereiro de 2018

  
**ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA**

Diretor Presidente – CTMac  
 Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMM

### PORTARIA 062/2018 – CTMac

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 090/2017 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

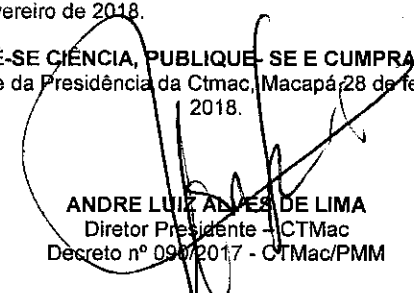
**CONSIDERANDO**, o teor do processo nº 0201/2018 de 08/01/2018.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, de 03 (três) meses, a Servidora **MARITÂNIA COSTA ROLAND**, matrícula nº 639-1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo desta Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Ocupante da Categoria de Atendente no Super. Fácil Zona Norte.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Gabinete da Presidência da Ctmac, Macapá, 28 de fevereiro de 2018.

  
**ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA**  
 Diretor Presidente – CTMac  
 Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMM

## EMDESUR

### PORTARIA Nº 005/2018 - PRES/EMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa, **CONSIDERANDO:** O requerimento datado de 27.10.2017, solicitando a Licença Premio de 06 (seis) meses; **CONSIDERANDO:** A Resolução 004/1992/, homologada pelo Decreto 600/1992-PMM de 31.12.1992;

#### RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER LICENÇA PREMIO** de 03 (tres) meses,

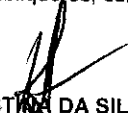


para o servidor: **ARMANDO GONÇALVES PELAES**, matrícula 92000063 -1, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro Complementar da PMM, conforme a Lei Complementar 0047/2008-PMM, correspondente aos quinquênios de 2003/2007, para o período de 08 de janeiro à 08 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2018.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
Diretora Presidente da EMDESUR  
Decreto nº 0338/2017-PMM

**PORTARIA Nº 006/2018 - PRES/EMDESUR**

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa, CONSIDERANDO: O requerimento datado de 27.10.2017, solicitando a Licença Premio de 03 (três) meses; CONSIDERANDO; A Resolução 004/1992/, homologada pelo Decreto 600/1992-PMM de 31.12.1992;

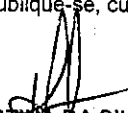
**RESOLVE:**

Art 1º - **CONCEDER LICENÇA PREMIO** de 03 (tres) meses, para o servidor: **IRAN DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 9200059 -1, ocupante da Categoria Funcional de Servente, pertencente ao Quadro Complementar da PMM, conforme a Lei Complementar 0047/2008-PMM, correspondente ao quinquênio de 1998/2002, para o período de 06 de fevereiro à 06 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2018.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
Diretora Presidente da EMDESUR  
Decreto nº 0338/2017-PMM

**CMM**



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
PORTARIA Nº 055/2018-CMM



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, SOCORRO DE NAZARÉ RAMOS DA COSTA**, do Cargo em Comissão de Subchefe de Gabinete da Presidência - Cód. CCS-6, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - **DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio JANARY NUNES, em 07 de fevereiro de 2018.

  
Ver. ACÁCIO FAVACHO  
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



**PORTARIA Nº 056/2018-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

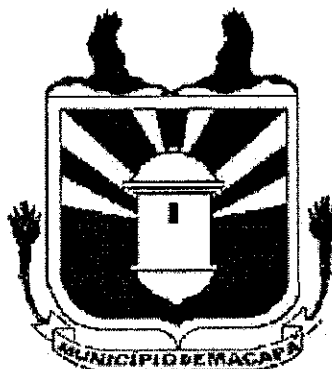
Art. 1º - **NOMEAR, TINALE CRISTINA VALENTE DA SILVA**, no Cargo em Comissão de Subchefe de Gabinete da Presidência - Cód. CCS-6, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - **DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio JANARY NUNES, em 07 de fevereiro de 2018.

  
Ver. ACÁCIO FAVACHO  
Presidente da CMM



**Prefeitura  
de  
Macapá**